



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA-MG, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, processada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2014, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, assim como as condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO;
- ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de licitações da Prefeitura, iniciando-se às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2014** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O edital e as informações complementares poderão ser obtidas junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio no endereço Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, ou pelo email licitacaorioparanaiba@gmail.com.

A proposta comercial e a documentação, relativas à licitação, serão recebidas após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, na data, horário e local acima informados ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente e deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO Nº

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO Nº

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para possível aquisição dos itens descritos no Anexo II deste edital.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde de RIO PARANAÍBA não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. A Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e conseqüente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas à pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.11.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, enquanto durar o impedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.5. Os documentos que serão autenticados na sede da Comissão Permanente de Licitação somente poderão ser autenticados em até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame, exceto documento de identificação (RG e/ou CNH) do representante legal, que poderá ser feita em sessão pública pelo Pregoeiro ou outro Membro da Equipe de Apoio do Pregão.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário de abertura da sessão.

4.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pelo Pregoeiro erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO III

4.7.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo III do edital.

4.7.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo III, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo IV, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) **Conter a marca de todos os produtos ofertados**, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, **com até 03 (três) casas decimais**, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

f) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á 12 (doze) meses.

g) conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.4. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006

6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

2) Certificado de Registro dos produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “ Diário Oficial da União”, referente a cada item ofertado, ou protocolo de renovação pela ANVISA;

3) Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA;

4) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) das licitantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO III.
- b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;
- c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO III.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado ao pregoeiro, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2 O Pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, O Pregoeiro decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, O Pregoeiro providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - O Pregoeiro e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constantes no Anexo II e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos sub itens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO II;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subseqüentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos sub itens 7.6.2 ou 7.6.3, terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. O Pregoeiro definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, O Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes, e cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Encerrada a fase de oferta de lances, o pregoeiro, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, “b”, passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.11. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.11.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.13. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.15. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, o Pregoeiro procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a licitante habilitada e poderá solicitar amostra do item cotado, para verificação e decisão final quanto a sua aceitabilidade.

7.7.1.1 Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação ou a amostra apresentada não seja aprovada, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação e, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. O Pregoeiro declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, ao pregoeiro, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Secretária Municipal de Saúde, para homologação.

8.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 10 (dez) dias após sua emissão

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de RIO PARANAÍBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria Municipal da Saúde, da Ordem de Fornecimento, cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo VI) expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal da Saúde em cada “Ordem de Fornecimento”.

11.2.4. A Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo Especificações são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal da Saúde para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA pelo prazo de até 02(dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de RIO PARANAÍBA – MG.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no quadro de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DANIEL PAIVA BORGES

PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ E ESTIMATIVA DE PREÇO.

2 - OBJETIVO

2.1 – Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a aquisição de materiais médico-hospitalares.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 – Informamos que as despesas com essa contratação advêm do recurso oriundo da Dotação Orçamentária nº:

**Fundo Municipal de Saúde Farmácia - Ficha 64 - Dotação:
11.01.00.10303.0012.2.00813.390.3200**

**Fundo Municipal de Saúde Hospital e Laboratório - Ficha 49 - Dotação:
1.01.00.10.302.0012.2.00233.390.3000**

**Fundo Municipal de Saúde Hospitalar e Laboratório - Ficha 53 - Dotação:
11.01.00.10.302.0012.2.00243.390.3000**

4 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

4.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 - Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

4.4 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor de almoxarifado e da competente liquidação de despesa.

5.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 – O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

6.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 - DO REAJUSTE

7.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

7.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - HOSPITAL			
ITEM	QTDE	FORMA	ITENS
1	600	CAIXAS	AGULHA 13X4,5 BD
2	600	CAIXAS	AGULHA 20X5,5 BD
3	1.000	CAIXAS	AGULHA 25X7 BD
4	1.000	CAIXAS	AGULHA 25X8 BD
5	20	CAIXAS	AGULHA RAQUE ANESTESIA 25G X 3,5 BD
6	100	CAIXAS	ALCOOL 70%
7	1	CAIXAS	ALCOOL ABSOLUTO
8	5	CAIXAS	ALCOOL GEL 70% - LITRO
9	200	PACOTES	ALGODÃO HIDRÓFILO
10	200	PACOTES	ALGODÃO ORTOPÉDICO
11	3	UNIDADES	ALMOTOLIA 120ML
12	3	UNIDADES	ALMOTOLIA 250ML
13	3	UNIDADES	ALMOTOLIA 500ML
14	50	CAIXA	AMACIANTE ROUPAS TIPO OMO
15	20	UNIDADES	APARELHO PRESSÃO FECHO VELCRO - SOLIDOR
16	5.000	PACOTES	ATADURA CREPE 15 cm (CREMER)
17	15	CAIXAS	ATADURA GESSADA 15cm X 3m
18	100	PACOTES	AVENTAL DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (pacote)
19	30	UNIDADES	BULBO BORRACHA N°4 p/ aspiração de RN
20	20	CAIXAS	CATETER 18 G A 1,3 IN BD
21	200	CAIXAS	CATETER 22 G A 1,0 IN BD
22	200	CAIXAS	CATETER 24 G A 0,75 IN BD
23	10	CAIXAS	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO
24	200	UNIDADES	CLAMP UMBILICAL
25	100	UNIDADES	COLETOR INCONT. URIN. MASC.
26	50	UNIDADES	COLETOR URINA S. F. ESTERIL 200ml
27	20.000	PACOTES	COMPRES. FAZE 7,5X7,5 9 FIOS CREMER ESTÉRIL
28	600	PACOTES	COMPRES. CIRUR. 45X50 COM FILAMENTO RADIOPACO PCT. COM 50 UNID
29	200	CAIXAS	DESCARTEX 13 LT
30	10	GALÕES	DESINFETANTE GALÃO 50 LIT. (litro)
31	100	LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO - 1 LT
32	100	UNIDADES	DRENO PENROSE N° 2 ESTERIL
33	100	UNIDADES	DRENO PENROSE N° 3 ESTERIL
34	50	PACOTES	ELETRODO P/ECG
35	25	UNIDADES	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. 100mmX100mt c/ indicador SIGMA/GRAU CIRÚRGICO
36	25	UNIDADES	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. 150mmX100mt c/ indicador SIGMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

37	50	CAIXAS	EQUIPOS MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL
38	10	CAIXAS	ESCOVA ASSPESIA SECA COM DUPLA FACE - 48
39	50	CAIXAS	ESPARADRAPO 10cm/4,5MT CREMER
40	12	CAIXAS	FILME RAO X 18X24 (kodak/fuji)
41	15	CAIXAS	FILME RAO X 24X30 (kodak/fuji)
42	20	CAIXAS	FILME RAO X 35X35 (kodak/fuji)
43	20	CAIXAS	FILME RAO X 35X43 (kodak/fuji)
44	30	UNIDADES	FILME SONY UPP 110 HG
45	10	CAIXAS	FIO CATGUR CROMADO 0/70 cm Ag. 1/2 circ - 40 mm/cilindrica
46	20	CAIXAS	FIO CATGUT CROMADO 1-0 / 70 cm Ag. 1/2 circ - 40 mm/cilindrica
47	16	CAIXAS	FIO MONONYLON 2-0 USP 45cm AG. 3/8 circ 20mm/triangular
48	30	CAIXAS	FIO MONONYLON 3-0 USP 45cm AG. 25 MM 3/8 circ 20 mm/triangular
49	30	CAIXAS	FIO MONONYLON 4-0 USP 45cm AG 20 MM. 3/8 circ 20mm/triangular
50	30	CAIXAS	FIO MONONYLON 5-0 USP 45cm AG 3/8 circ 20mm/triangular
51	20	CAIXAS	FIO POLYGLICOLICO 0 75 cm AG. 1/2 circ 40 mm/cilindrica (VYCRIL)
52	5	CAIXAS	FIO POLIGLICOLICO (VICRIL) 1
53	20	CAIXAS	FITA CREPE 19mm/50mt CREMER
54	15	CAIXAS	FITA INDICADORA P/AUTOCLAVE
55	20	CAIXAS	FITA MICROPORE 2,5x10 cm CREMER
56	15	CAIXAS	FIXADOR RAO X AUTOMATICO PARA 38 LITROS KODAK (KIT)
57	50	PACOTES	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. G
58	50	PACOTES	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. M
59	10	CAIXAS	GEL NEUTRO P/ ECG LITRO
60	5	LITROS	VASELINA 1L
61	5.000	UNIDADES	FITA PARA GLICEMIA ACCU CHECK ACTIVE
62	100	CAIXAS	LÂMINA BISTURI N° 15
63	100	CAIXAS	LÂMINA BISTURI N° 20
64	10	CAIXAS	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR
65	10	CAIXAS	LUVA ESTÉRIL 7-0 PAR
66	20	CAIXAS	LUVA ESTÉRIL 8-0 PAR
67	20	CAIXAS	LUVA ESTÉRIL 8-5 OAR
68	1.000	PARES	LUVA LATEX ANATOMICA CANO LONGO PROFISSIONAL
69	50	CAIXAS	LUVA PROCEDIMENTO (M)
70	100	CAIXAS	LUVA PROCEDIMENTO (P)
71	30	CAIXAS	LUVA PROCEDIMENTO (G)
72	25	CAIXAS	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DESCARPAC
73	25	KIT	MÁSCARAS NEBULIZAÇÃO (KIT) INFANTIL COM CONEXÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO
74	25	KIT	MÁSCARAS NEBULIZAÇÃO (KIT) ADULTO COM CONEXÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO
75	60	CAIXAS	PAPEL LENÇOL 70 cm rolo
76	25	ROLOS	PAPEL P/ ECG 216 mm X 30 mt
77	250	PACOTES	SACO P/ LIXO 100 LT espessura 0,07mm - Preto pct com 100
78	200	PACOTE	SACO P/ LIXO 100 LT espessura 0,07mm - Branco LEITOSO pct com 100
79	250	PACOTES	SACO P/ LIXO 40 LT espessura 0,07mm Preto pct com 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com**

80	200	PACOTE	SACO P/ LIXO 40 LT espessura 0,07mm Branco leitoso pct com 100
81	250	PACOTE	SACO P/ LIXO 60 LT espessura 0,07mm Preto pct com 100
82	200	PACOTE	SACO P/ LIXO 60 LT espessura 0,07mm Branco leitoso pct com 100
83	30	CAIXAS	SCALP 21 BD
84	30	CAIXAS	SCALP 23 BD
85	30	CAIXAS	SCALP 25 BD
86	50	CAIXAS	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml BD
87	20	CAIXAS	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ml BD
88	50	CAIXAS	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml BD
89	50	CAIXAS	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml BD
90	100	CAIXAS	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml BD
91	20	UNIDADES	SONDA ASP. TRAQ. 16
92	40	UNIDADES	SONDA ASP. TRAQ N10
93	40	UNIDADES	SONDA ASP. TRAQ. N° 14
94	20	UNIDADES	SONDA ASP. TRAQ N° 18
95	100	UNIDADES	SONDA ASP TRAQUEAL 12
96	20	UNIDADES	SONDA ASP TRAQUEAL 6
97	20	UNIDADES	SONDA ASP TRAQUEAL 8
98	10	UNIDADES	SONDA ENDOTRA 3-0 S/B
99	10	UNIDADES	SONDA ENDOTRA 3-0 C/B
100	10	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 3-5 C/B
101	10	UNIDADES	SONDA ENDOTRA 2-5 C/B
102	8	UNIDADES	SONDA ENDOTRA 2-0 S/B
103	8	UNIDADES	SONDA ENDOTRA 2-0 C/B
104	10	UNIDADES	SONDA ENDOTRA 2-5 S/B
105	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 4-0 C/B
106	10	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 4-0 S/B
107	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 7-5 C/B
108	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 8-5 C/B
109	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 4-5 C/B
110	10	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 4-5 S/B
111	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 5-0 C/B
112	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 5-5 C/B
113	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 6-0 C/B
114	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 6-5 C/B
115	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 7-5 C/B
116	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 7-0 C/B
117	20	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 8-0 C/B
118	5	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 8-5 C/B
119	5	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 9-0 C/B
120	5	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 9-5 C/B
121	5	UNIDADES	SONDA ENDOTR. 10 C/B
122	20	UNIDADES	SONDA FOLEY N° 20 2 VIAS SILICONIZADA
123	20	UNIDADES	SONDA FOLEY N° 22 2 VIAS SILICONIZADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com**

124	20	UNIDADES	SONDA FOLLEY 12 2 VIAS SILICONIZADA
125	20	UNIDADES	SONDA FOLLEY 14 2 VIAS SILICONIZADA
126	20	UNIDADES	SONDA FOLLEY 16 2 VIAS SILICONIZADA
127	20	UNIDADES	SONDA FOLLEY 18 2 VIAS SILIONIZADA
128	20	UNIDADES	SONDA FOLLEY 8 2 VIAS SILICONIZADA
129	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10
130	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12
131	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14
132	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16
133	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18
134	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20
135	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22
136	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24
137	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4
138	30	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8
139	100	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº16
140	30	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº18
141	500	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº10
142	5.000	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº12
143	100	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº14
144	50	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº20
145	200	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº6
146	200	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº8
147	100	CAIXAS	TERMÔMETRO CLÍNICO
148	3.000	UNIDADES	TORNEIRAS 3 VIAS
149	20	PACOTES	TUBO SILICONE GROSSO Nº204 (OXIGÊNIO) / mt
150	10	PACOTES	TUBO LATEX FINO Nº200 (GARROTE) / mt
151	30	UNIDADES	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL nº12 120cm SILIC ref:2003
152	20	CAIXAS	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO (HIDROFÓBICO) 75X75
153	50	UNIDADES	RECIPIENTE P/ SECREÇÃO E URINA 1200
154	10	UNIDADES	SONDA ENDOTR.9-0/ C/B
155	20	CAIXAS	SCALP nº20
156	30	KIT	KIT PARA DIETA ENTERAL (FRASCO + EQUIPO)
157	2	UNIDADE	APARELHO PARA INALAÇÃO NEVONE (4 SAÍDAS)
158	3	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO 3M CAIXA COM 100 UNIDADES/LEITURA EM 24 HORAS
159	350	UNIDADE	Indicador Bowie Dick Teste 135 Plus - 3M pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm.
160	10	PACOTE	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 3M
161	10	UNIDADE	FILTRO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM ROSCA 1/2 POLEGADA MODELO INDUSTRIAL(WP-230-E)
162	20	UNIDADE	UMIFICADOR DE O2 COM FRASCO (UMD 042 IFAB)
163	50	UNIDADE	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DUPLA/FILTRO
164	40	UNIDADE	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10X10 CM
165	3	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 35
166	3	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 36
167	5	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com**

168	5	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 38
169	4	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 39
170	3	PARES	BOTA 7 LEGUAS BRANCA NÚMERO 40
171	100	UNIDADE	UNIFORMES CAMISETAS 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE
172	50	UNIDADE	JALECO 100% ALGODÃO
173	40	UNIDADE	CALÇA HELANCA 100% POLIÉSTER
174	10.000	PACOTE	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO
175	200	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO GALÃO COM 5 LITROS PARA USO HOSPITALAR
176	5	GALÃO	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES MASTER NEUTRALIZE 20L PARA LAVANDEIRA HOSPITALAR
177	5	GALÃO	LAVA ROUPAS MASTER ALKALINE 50L/ ADITIVO ALCALINO PARA PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
178	5	GALÃO	DESINFETANTE DE ROUPAS HOSPITALARES MASTER BAC HYPOCLOR 50L(DESINFETA E ALVEJA) PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
179	5	GALÃO	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS MASTER WASH PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
180	6	GALÃO	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES MASTER BAC AP 27L PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
181	5	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS MASTER SOFT ULTRA 50L PARA LAVANDEIRA HOSPITALAR
182	5	GALÃO	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS MASTER DET 50L PARA LAVANDEIRA HOSPITALAR
183	20	GALÃO	HOPOCLORITO DE SÓDIO 12% 50L PARA USO HOSPITALAR
184	20	GALÃO	DESINFETANTE DE USO GERAL FLORAL MASTER BAC 50L
185	20	GALÃO	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS MASTER DET 50L PARA USO HOSPITALAR
186	100	UNIDADE	SABONETE BARRA PARA BANHO
187	3	UNIDADE	CARVÃO ATIVO P.A.(EM PÓ)
188	200	UNIDADE	FRONHA BRANCA 50X70CM SANTISTA 100% ALGODÃO
189	200	UNIDADE	LENÇOL BRANCO 1,60MX2,50M SANTISTA 100% ALGODÃO
190	80	UNIDADE	COBERTOR ARTEX 100% ALGODÃO 160CMX250CM AZUL
191	4	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL/SUSPENSA 60L
192	10	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL/SUSPENSA 30L
193	50	UNIDADE	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO ARTEX
194	4	KIT	TALA MOLDÁVEL DIVERSOS TAMANHOS
195	4	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA RÍGIDA ADULTO
196	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL ARTICULÁVEL PERFIT ACE PYRAMID
197	2	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO COM ENCONSTO ADULTO
198	2	UNIDADE	Cadeira de Rodas Para Obesos POTY OBESO BAXMANN DOBRÁVEL
199	10	UNIDADE	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM PINTURA EPOXI COM ANTI-DERRAPANTE
200	10	UNIDADE	SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS E RODINHAS EM PINTURA EPOXI
201	15	UNIDADE	Mesa de cabeceira fechada pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço 25mmX 25mmX 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura, com pintura em epóxi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com**

202	5	UNIDADE	Cama Fowler manual básica Estrado: em tinta epoxy (pó) antimicrobiano. Equipado com dispositivo para montagem do suporte de soro em quatro pontos do estrado. Dobrado e perfurado para ventilação de ar do colchão e acabamento pintado em tinta epoxy (pó) antimicrobiano dividido em quatro seções, sendo: Dorso, Assento, Flexão e Perneira. Confeccionado em chapa de aço dobrada em forma de canaletas. Acabamento pintado Leito: Articulado fowler confeccionado em chapa de aço. Rodas: Giratórias de 3" de diâmetro revestidas com material termoplástico sendo duas com freio em diagonal acionados na própria roda. Tubos de aço quadrados com acabamento pintado em tinta epoxy (pó) antimicrobiano. Possui parachoques de material termoplástico em forma circular fixado na estrutura para proteção da cabeceira. Resistência mecânica contra impactos. Pernas acionados através de duas manivelas escamoteáveis que possibilitam a posição fowler com regulagem através de cremalheira. Estrutura da cabeceira e peseira: Confeccionada em Cabeceira e Peseira: Removíveis, confeccionadas em polietileno oferecendo elevada Cor Padrão: Branco Neve. Grades laterais em aço inoxidável. Largura Total (sem grades): 900 mm +/- 10 mm / Largura Leito: 890 mm +/- 10 mm / Altura do Leito: 710 mm +/- 15 mm / Carga máxima Permitida: 170 kg / Peso Líquido: 85 kg +/- 5 kg. Comprimento Tota: 2135 mm +/- 10 mm / Comprimento Leito: 1900 mm +/- 10 mm/ MARCA MERCEDES IMEC
203	8	UNIDADE	Eletrodo para desfibrilador samaritan + bateria de lítio tamanho adulto
204	20	CAIXA	2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (RIOHEX 2%) 1L
205	4	PACOTE COM 10 UNIDADES	BULBO NÚMERO 6 PONTA BORR
206	50	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPENO PACOTE COM 100 UNIDADES DA MARCA MEDI PLUS
207	6	PACOTE COM 100 UNIDADES	PROPÉ DESCARTÁVEL MED PLUS
208	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA
209	3	CAIXA C/ 20 UNIDADES	PROTETOR OCULAR
210	30	UNIDADES	RODO GRANDE
211	30	UNIDADES	VASSOURA DE PELO
212	10	UNIDADES	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS
213	8	UNIDADES	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML

Observações importantes:

1 – As marcas citadas em alguns dos itens devem ser utilizadas como referência, podendo ser cotados produtos similares e de qualidade equivalente.

2 – As exigências do Edital no que concerne a boas práticas de fabricação e registro nos órgão competentes devem ser observadas apenas nos itens em que se aplicam.

3 – Todas as despesas com entrega dos itens licitados deverão correr às custas da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. /_ _ PROCESSO N. /_

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, de _ de _ _

_ Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. /_ _ PROCESSO N. _ /_

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima
referido.

, de _ de _ _

_ Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. /_ _ PROCESSO N. /_

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de

21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (
) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

, de _ de _ _

_ Representante Legal

(com carimbo da empresa) OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel
timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI Nº 123

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____

DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

, _____ de ____ de ____

Representante Legal

(com carimbo da empresa) OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. /_ _ PROCESSO N. _ /_

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº8.666/93.

, de _ de _ _

_ Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N. /_ _ PROCESSO N. /_

DADOS DA EMPRESA

Sra. Pregoeira,

A Empresa _ _ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representada por _ _ , abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM

UND

QTD

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

c) Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

— — Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA, através da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, _____, representado por _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida

_____ doravante denominada _____ simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital do Pregão nº 005/2014 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 012/2014, sujeitando-se CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 005/2014, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 005/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde de RIO PARANAÍBA, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da administração direta e indireta de outros municípios do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 005/2014, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

4.4.1 - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 10 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 005/2014.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local indicado no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2014, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens. No ato da entrega será verificada a regularidade do medicamento perante a ANVISA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2014 e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Fundo Municipal de Saúde de RIO PARANAÍBA fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Saúde de RIO PARANAÍBA enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2014 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de RIO PARANAÍBA-MG como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RIO PARANAÍBA _ de de .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° /

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _/2014

FORNECEDOR: _ _ _.

O FORNECEDOR acima deverá fornecer:

----- Especificações do item Quantidade Preço
Unitário Subtotal

----- Conforme nota de empenho anexa.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: em 10 (dez) dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitido pela

Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DE ENTREGA: _

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ _. RIO PARANAÍBA,
_ de _ de .

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário de Suprimentos / Secretária da Saúde